

# Envio e Processamento de FAC com Certificado Digital

João Pessoa, junho de 2019.

Até agora, todo envio da Ficha de Atualização Cadastral, FAC, ocorre do seguinte modo:

- O cidadão vai à nossa página na internet e chama a FAC.
- Preenche a FAC e ao final clica em “Enviar” – isto lhe fornece um número de FAC e um arquivo PDF da FAC para ser impresso.
- A última página do arquivo impresso, o Requerimento, é assinado por alguém responsável da empresa (ou procurador), ou o contador quando este já consta como contabilista do contribuinte em nosso sistema.
- A FAC assinada, acompanhada dos documentos correspondentes às alterações propostas, é remetida à Repartição do Domicílio Tributário do estabelecimento – Centro de Atendimento ao Cidadão, CAC; ou Unidade de Atendimento ao Cidadão, UAC. A entrega é física, de modo presencial ou via Correios.
- O servidor da Repartição acolhe aquela FAC e a confere. Cria um Processo em conformidade com o que é solicitado. Vincula o Processo à FAC.
- Uma vez vinculada a FAC ao Processo, o chefe da Repartição poderá fazer algum ajuste àquela solicitação – funcionalidade *Atualizar FAC* – podendo em seguida deferir ou indeferir aquele pedido.

Conforme nova legislação, se a pessoa que assinou o Requerimento estiver presente à Repartição, não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pois o servidor público poderá atestar a veracidade da assinatura no local. Se não há essa possibilidade de comparecimento, o reconhecimento em cartório se faz necessário.

Apesar do uso do formulário na internet e do processamento/deferimento do pedido dentro do nosso sistema corporativo, essa dinâmica é arcaica. Tomemos o caso do contribuinte Substituto Tributário, que na prática nunca poderá comparecer à Repartição, tendo que enviar tudo pelos Correios, com reconhecimento de firma.

## O Certificado Digital.

Já há algumas décadas existe um mecanismo eletrônico que garante a autenticidade de identidade de uma pessoa. A Certificação Digital trabalha com dados criptografados, e é revestido de oficialidade, uma vez que é autenticada por meio das Autoridades Certificadoras reconhecidas pelo Estado Brasileiro.

Em outras palavras: o que alguém faz em um determinado sistema a partir do seu certificado digital é oficialmente feito por ela.

Então, por que não possibilitar o envio de uma FAC com uso de Certificado Digital? Uma FAC assim enviada, com os anexos digitalizados que forem anexados, vale por um pacote de papel oficialmente entregue à Repartição, com a assinatura reconhecida em cartório. Paralelo: Assinatura Digital vs. Firma reconhecida em Cartório.

Vamos descrever como serão os passos.

- O cidadão vai à nossa página na internet e chama a FAC.
- Preenche a FAC e ao final clica em “Enviar Com Certificado Digital”.
- A partir daí, o cidadão pode anexar alguns arquivos, um Contrato Social em PDF, por exemplo.
- Ao final das anexações, é feito o envio com o apertar de um botão. Acontece então a certificação digital e o envio dos dados para o ATF.
- Chegando o pacote digital ao ATF, é criado automaticamente o Processo Cadastral. PRONTO! O cidadão já entregou a FAC com os documentos necessários à Repartição e já há um processo criado para tratar disso.

- Na hora o cidadão recebe na tela o número do processo e o nome da repartição onde está o processo.
- O servidor busca no sistema corporativo da SEFAZ-PB, ATF, processos cadastrais de FAC com certificado digital da sua Repartição, similarmemente como já acontece com processos REDESIM.
- O Chefe da Repartição poderá fazer algum ajuste nos dados com o *Atualizar FAC*. Poderá de pronto visualizar os anexos enviados pelo cidadão. Poderá ainda, com seu próprio Certificado Digital, adicionar arquivos ao processo – uma Vistoria assinada, por exemplo. Poderá entrar em contato com o cidadão para este anexar novos documentos ao Processo. Por fim, pode deferir, ou indeferir o Processo.
- Sim, o cidadão vai poder anexar novos documentos ao processo original, para melhor caracterizar o pedido de atualização cadastral.

Vamos a partir de agora explorar com mais detalhes e imagens, a visão do cidadão.

## Visão do Cidadão.

Em princípio, nada muda no chamamento da FAC. Mesmo local na página; mesma maneira de preenchê-la. A novidade é que haverá um botão novo no fim do formulário da FAC sendo preenchido. Vejamos a imagem.

- Complemento:

- Telefone:  (99)99999999

- Fax:  (99)99999999

- Correio eletrônico (e-mail):

O clique no botão “Enviar Com Certificado Digital” abre uma nova janela, por sobre a tela – *pop-up*:

**Atenção! Apenas arquivos no formato .pdf suportam assinatura digital.**

**Anexar arquivos à FAC**

Selecione o arquivo:  Nenhum arquivo selecionado \*(.pdf)

Descrição do anexo:

Anexos			
Arquivo	Descrição	Usuário	Anexado em
Fac.pdf	Documento principal contendo as informações de atualizacao cadastral		04/06/2019 09:20:28

Nessa janela há uma seção “Anexos” com um arquivo chamado “Fac.pdf”. A FAC até então produzida consta como documento anexado. Nesse contexto, esse arquivo é inalterável e irremovível.

Observe que há os botões “Escolher arquivo” e “Anexar Arquivo”. O primeiro é para o cidadão informar o arquivo. O “Anexar Arquivo” fixa o arquivo escolhido na Lista de Anexos.

Clicando sobre “Fac.pdf” iremos ver em uma nova janela:



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES DO ICMS**

**FORMULÁRIO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL - FAC**

**IDENTIFICAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO**

NATUREZA DA SOLICITAÇÃO CADASTRAMENTO	NÚMERO INSCRIÇÃO ESTADUAL
MOTIVO INSCRICAO	

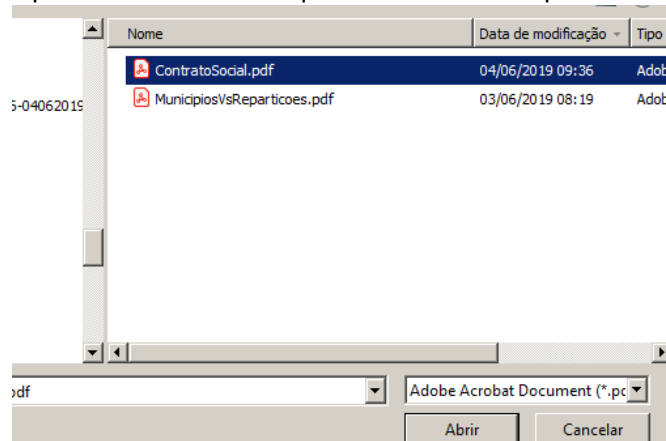
**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

NOME DA FIRMA, DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL PRIMEIRA EMPRESA DE TESTE LTDA			
NOME FANTASIA			
CNPJ/CPF-MF 64.514.643/0001-36	NIRE/JUCEP/REGISTRO NO INCRA 546598	PROTOCOLO REDESIM	NÚMERO DA LICENÇA PREF. MUNICIPAL (ALVARÁ) 213254

**DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO DO CONTRIBUINTE**

TIPO LOGRADOURO	NÚMERO	BAIRRO/SETOR/VILA/CONJUNTO/DISTRITO
--------------------	--------	-------------------------------------


Voltando às operações de anexação de arquivos. Digamos que o cidadão queira anexar o Contrato Social. Ele tem esse arquivo em PDF no seu computador. Ilustrando o que ocorre com o clique no botão “Escolher arquivo”.



Após o clique em “Abrir”, o foco volta para a janela inicial, que tem a FAC como primeiro elemento.

**Atenção! Apenas arquivos no formato .pdf suportam assinatura digital.**


**Anexar arquivos à FAC**

Selecione o arquivo:  ContratoSocial.pdf  

Descrição do anexo:

**Anexos**

Arquivo	Descrição	Usuário	Anexado em
Fac.pdf	Documento principal contendo as informações de atualização cadastral		04/06/2019 09:20:28



Observe que preenchemos a *Descrição do anexo* para melhorar a informação. Vamos clicar no botão “Anexar Arquivo”.

Atenção! Apenas arquivos no formato .pdf suportam assinatura digital.

**Anexar arquivos à FAC**

Selecione o arquivo  Nenhum arquivo selecionado \*(.pdf)

Descrição do anexo

Anexos			
Arquivo	Descrição	Usuário	Anexado em
Fac.pdf	Documento principal contendo as informações de atualização cadastral		04/06/2019 09:20:28
ContratoSocial.pdf	Contrato Social da empresa de teste		X

Agora a lista de anexos está com dois elementos. O usuário até pode remover o anexo do contrato social – retângulo com um “X”. Pode também anexar mais arquivos. Ao clicar em “ContratoSocial.pdf” pode ver o conteúdo do anexo (exemplo ilustrativo, divergente dos dados aqui apresentados):

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA R & R COMERCIO E VAREJO LTDA

PÁGINA 1/3

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**[REDACTED]**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de João Pessoa – PB, data de nascimento 21/11/1984, portador da Carteira de Identidade (RG): n° [REDACTED], expedida por SSDS/PB em e CPF: n° [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de João Pessoa - PB, na RUA MARIA DAS GRACAS RIBEIRO DE ALENCAR, [REDACTED], BESSA, CEP: 58035-400;

**[REDACTED]**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, natural da cidade de João Pessoa – PB, data de nascimento 28/12/1987, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): n° [REDACTED], expedida por DETRAN/PB em 01/03/2016 e CPF: n° [REDACTED], residente e domiciliada na cidade de João Pessoa - PB, na RUA MARIA DAS GRACAS RIBEIRO DE ALENCAR, [REDACTED], BESSA, CEP: 58035-400;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**  
A sociedade girará sob o nome empresarial de **R & R COMERCIO E VAREJO LTDA** e usará a expressão **TUDO LAR UTILIDADES** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE**  
A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA DOUTOR TEÓFILO TEIXEIRA, nº 251, LOJA 122, Ateliê de Cabeleleiros

Suponhamos que a configuração de anexos acima é a desejada: o interessado confere a FAC, confere o Contrato Social e se sente seguro para prosseguir. Para isto, ele vai clicar em “Assinar Documentos e Finalizar”. Começa agora a Certificação Digital propriamente dita. Vejamos o pode aparecer:



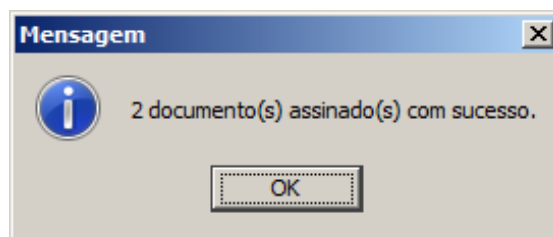
Ana é a pessoa física do Certificado Digital. Ela, seguindo a legislação, consta na FAC (que é de Cadastramento no exemplo) como “sócio-administrador”, uma Representante, portanto, do Contribuinte, e habilitada a entregar a FAC.

Supondo que este caso não seja de Cadastramento e sim de Alteração Cadastral, o sistema verifica se Ana está na FAC. Não encontrando, verifica no sistema interna da SEFAZ-PB se ela é Representante (Administrador, por exemplo) ou Contadora daquela inscrição estadual informada na FAC. Em qualquer dos casos, ela pode prosseguir.

Clicando em “Assinar PDF(s)” vemos que o sistema vai pedir a senha do token:



Após a senha e o OK:



Agora vem a identificação do Processo e da Repartição. Observar que é a tela de *Detalhar Processo*, uma funcionalidade aberta ao público, vinda do *Módulo de Protocolo*:

Detalhe Processo - Google Chrome  
 https://ap1hom.receita.pb.gov.br/atf/pro/PROf\_DetalheProcesso.jsp?edtNrProcesso=026...

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
 NÚCLEO DE MANUTENÇÃO CADASTRAL DA GOIEF

**Dados básicos**

- Número:	0267402019-9	
- Data Protocolo:	04/06/2019	09:52:11
- Modalidade:	CADASTRO	
- Espécie:	PEDIDO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	
- Assunto:		
- Observação:		
- Situação do processo:	FORMALIZADO	
- Situação da tramitação:	EM TRÂNSITO	
- Alterado:	N	
- Processo Físico:	N	

**Interessados**

Número	Nome/Razão Social
86162428567	ANA BEATRIZ CARDOSO

**Solicitante**

- Número:	---
- Nome/Razão Social:	ANA BEATRIZ CARDOSO

**Última tramitação**

- Elem. Organizacional:	CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GERÊNCIA REGIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO DA SER – JOÃO PESSOA
- Funcionário:	
- Data Envio:	04/06/2019

Histórico de tramitações

(...)

tipo do documento	Forma de apresentação
<b>Eventos</b>	
Descrição	Data
FAC EM ANALISE	04/06/2019 09:52:13

Mais detalhes do processo

O cidadão já sabe agora que o seu envio foi bem-sucedido, com o processo (0267402019-9) sendo criado para o CAC da Primeira Gerência Regional – João Pessoa.

Para Ana, por enquanto é só. Mas, pode ser que num segundo momento ela venha a ser contatado por um auditor, via e-mail, por exemplo, para anexar algum outro documento. Exploreemos esse cenário.

## Anexação de novos documentos pelo Interessado.

Como falamos no início, é possível ao cidadão anexar novos documentos a um processo cadastral criado com Certificado Digital. Vamos supor que o auditor queira que a cidadã Ana informe um documento suplementar para melhor caracterizar a informação presente à FAC – um aditivo da Junta Comercial que justifique uma determinada informação presente à FAC. Para isto, o auditor contata Ana – e-mail, telefone, ou um mecanismo mais eficiente de comunicação oficial que esta Secretaria venha a desenvolver – informando da necessidade de tal documento.

E o que Ana fará?

Resposta: irá à nossa página na internet, no SEFAZvirtual, Serviços para Empresa



Ao que se abrirá um quadro (menu) com os serviços disponíveis, entre eles os de Cadastro.




Clicando em “FAC com Certificado Digital – Anexar novos arquivos”:

**Procurar processo**

- Número:  \*

**Captcha \***

Não sou um robô   
reCAPTCHA  
Privacidade - Termos

Preenchendo com **0267402019-9**:

Atenção! Apenas arquivos no formato .pdf suportam assinatura digital.

**Anexar arquivos à FAC**

Selecione o arquivo  Nenhum arquivo selecionado \*(.pdf)

Descrição do anexo

Anexos			
Arquivo	Descrição	Usuário	Anexado em
Fac.pdf	Documento principal contendo as informações de atualização cadastral		04/06/2019 09:20:28
ContratoSocial.pdf	Contrato Social da empresa de teste	ana01010	04/06/2019 09:52:11
Vistoria.pdf	Vistoria realizada e assinada, dia tal	auditor	05/06/2019 09:11:52

Vemos acima o quadro de anexos, contendo os dois arquivos originais informados por Ana e um arquivo adicionado pelo auditor, “Vistoria.pdf”. Tudo pode ser visualizado. Porém, os três anexos acima já estão na condição de imutáveis, não podem ser removidos. Ana, clicando em “Escolher arquivo”, vai poder inserir o anexo solicitado pelo Auditor. A história se repete. Com o clique em “Assinar Documentos e Finalizar”, é transmitido de forma oficial e anexado ao processo o tal aditivo para melhor instruir o processo. E de novo vai surgir a tela de *Detalhar Processo*, como na ocasião da criação do processo – algumas páginas atrás. Continuamos com o processo **0267402019-9**.

Deste ponto em diante, esse quarto documento integra o Processo para todo efeito.

## Concluindo.

Este mecanismo de atualização cadastral com FAC e documentos transmitidos com Certificação Digital é um primeiro movimento para usarmos massivamente essa metodologia na interação entre o Cidadão e a Repartição, no que toca à entrega protocolar de documentos: FAC, SEFAZvirtual, Solicitação de Isenção, Defesas, entre outros. Tudo o que tiver um documento inicial – FAC, formulário de isenção, Formulário de Credenciamento SERVIRTUAL – que possa ser representado num PDF, e que eventualmente possa ganhar anexos, poderá gerar processo representativo da entrega oficial da solicitação à Repartição.

Atenciosamente,  
Equipe do Núcleo de Manutenção Cadastral. GOIEF. GEAlF.